



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9632 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A DINÂMICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO
GRANDE/MS NO PLANEJAMENTO LOCAL (2014-2018)

Evelyn Iris Leite Morales Conde - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Regina Tereza Cestari de Oliveira - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

A DINÂMICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS NO PLANEJAMENTO LOCAL (2014-2018)

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a participação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS (CME/CG), no processo de materialização do Plano Municipal de Educação de Campo Grande (PME/CG) 2015-2025, especialmente da Meta 19, Gestão Democrática, no período entre 2014 e 2018. A metodologia abrange pesquisa bibliográfica e análise documental. Os resultados mostraram que o Conselho, apesar da descontinuidade de sua participação, buscou disputar os espaços para formulação do planejamento educacional local estabelecendo articulação com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino (SME); entretanto, não desenvolveu mecanismos mais ativos de participação para tomada de decisões referentes à Meta 19 do PME-CG 2015-2025.

Palavras-chave: Política Educacional. Conselho Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação. Gestão Democrática. Campo Grande/MS.

Introdução

Este trabalho apresenta resultados de pesquisa que tem como objetivo analisar a participação do Conselho Municipal de Educação (CME/CG) no processo de materialização do Plano Municipal de Educação de Campo Grande (PME/CG) 2015-2025, especialmente da Meta 19, Gestão Democrática. O PME/CG, aprovado pela Lei nº 5.565, em 23 de junho de 2015 (CAMPO GRANDE, 2015), acompanha o conteúdo do Plano Nacional de Educação 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, no governo de Dilma Vana Rousseff (2011-2014), do Partido dos Trabalhadores (PT).

O CME/CG, integrante do Sistema Municipal de Ensino (SME), foi criado pela Lei nº 3.438, de 13 de janeiro de 1998. Tem caráter consultivo, normativo e, e lhe compete participar

das discussões e definições da Política Municipal de Educação e da proposta do PME/CG; bem como apresentar posicionamento sobre a execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas (CAMPO GRANDE, 2018a).

As orientações legais colocam o Conselho em condição de participante ativo da política educacional, por meio do planejamento local, formulado no âmbito do Estado, a partir dos interesses e disputas de diferentes grupos e forças sociais e econômicas (AZEVEDO, 2001).

O CME/CG apresenta modificações no número de representantes do Poder Executivo municipal, desde a sua criação, resultando em uma composição com dez representantes da sociedade política (aparelho governamental) e sete da sociedade civil, no âmbito do Estado entendido em sentido Ampliado (GRAMSCI, 1984), o que permaneceu até 2018, em uma situação de efetiva desigualdade de condições entre os representantes. A paridade entre os segmentos representativos é um elemento relevante, por se tratar de um colegiado com composição plural que reúne representações de diferentes instituições e segmentos sociais para discutir e deliberar em defesa dos direitos educacionais (CURY, 2006).

Elementos Teórico-Methodológicos

Apreende-se, conforme Cury (2015), que a participação em um colegiado implica ir além do ato de administrar o bem alheio, mas o que traz em si. “E o conteúdo deste bem é a própria capacidade de participação, sinal maior da democracia. Só que aqui é a gestão de um serviço público, o que (re) duplica o seu caráter público (re/pública)” (CURY, 2015, p. 201).

Compreende-se, portanto, a democracia como elemento inserido na totalidade e que, ao se correlacionar à gestão democrática, demonstra seu caráter dinâmico, abarcando os processos de decisão, as relações de poder e o exercício da cidadania democrática e da participação ativa por parte de todos os sujeitos envolvidos (LIMA, 2014). Participação que impulsiona a representação social no processo de negociação, disputas e conflitos em torno dos anseios da sociedade, por exemplo, no processo de materialização do plano de educação local.

Utiliza-se a indicação analítica de Dourado (2010), de que o processo de materialização de uma política educacional considera, em cada época, as relações entre os sujeitos envolvidos, os arranjos institucionais, a forma como são articuladas as diferentes ações diante do planejamento e de sua materialidade; e entende-se que esse movimento não é linear ou absoluto, sendo constantemente atravessado por procedimentos políticos e seus fins.

O recorte temporal de análise corresponde a duas composições do CME/CG, 2014-2016 e 2016-2018, que perpassa a gestão dos prefeitos: Alcides Bernal (2013-2014; 2015-2016), do Partido Progressista (PP); Gilmar Olarte (2014-2015), também do PP; e Marcos Trad (2017-2020), do Partido Social Democrático (PSD). A participação do Conselho nos espaços de formulação do planejamento educacional local é analisada no âmbito destas gestões, que trazem consigo suas intencionalidades diante do colegiado.

A participação do Conselho Municipal de Educação no processo de materialização do Plano Municipal de Educação de Campo Grande 2015-2025

No período analisado, as políticas educacionais indicam convênios com organizações não-governamentais, formalizando a execução de parte dos serviços da educação básica ao setor privado; a meritocracia, a seletividade e a exclusão, no que se refere à gestão escolar, com a indicação de diretores e diretores-adjuntos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) até 2018. Portanto, com elementos característicos do gerencialismo,

inspirado em práticas neoliberais e da gestão empresarial (AZEVEDO, 2002).

As características da gestão político-administrativa do município, a composição do CME/CG e a ausência de paridade, entre 2014 e 2018, constituem-se elementos que podem, em certa medida, interferir nas relações e arranjos institucionais do Conselho diante da tomada de decisões sobre as políticas da área.

Os movimentos do CME/CG, nesses anos, mostram sua participação em estudos e debates sobre a gestão democrática, em 2015, para subsidiar a elaboração da Política de Gestão Escolar Democrática, iniciada em 2014, com integrantes do colegiado (CAMPO GRANDE, 2014), na gestão do então prefeito Gilmar Olarte (2014-2015), do PP. Esta elaboração foi cessada em 2016, no mandato de Alcides Bernal (2015-2016), também do PP, e, com isso, interrompiam-se os estudos do Conselho, como os debates sobre a eleição direta de diretores da REME, uma das dimensões da gestão democrática (LIMA, 2014) e que está inserida na Meta 19 do PME/CG 2015-2025, ao se referir a consulta à comunidade.

No âmbito do monitoramento e avaliação do planejamento local, que demanda ações efetivas ao cumprimento dos planos nos âmbitos nacional, estadual e municipal (DOURADO; GROSSI JUNIOR; FURTADO, 2016), ressalta-se a participação de membros do Conselho na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/CG (CMMA/PME/CG), instância consultiva e propositiva para acompanhar o andamento do PME/CG (CAMPO GRANDE, 2016a).

O CME/CG não indicou nomes de representantes do biênio 2014-2016 para compor a CMMA/PME/CG em 2016, justificando que aquela composição já estava em fim de mandato (CAMPO GRANDE, 2016b). Os conselheiros do biênio 2016-2018 indicaram nomes à Comissão em 4 de maio de 2017 (CAMPO GRANDE, 2017a), entretanto, sem convocação para a posse; o que gerou reivindicação do Conselho, que realizou nova indicação de um titular e de um suplente, nomeados em novembro do mesmo ano (CAMPO GRANDE, 2017b); portanto, por uma ação de resistência do Conselho ao não aceitar a ausência de representação naquele espaço. Observou-se, assim, as limitações à participação do Conselho na CMMA/PME/CG, sem a essencial continuidade da atuação para além de um mandato político (DOURADO, 2017), e, ainda, com limites dos poderes para o exercício da cidadania (WOOD, 2011).

No período analisado, o CME/CG também participou de conferências de educação, importantes para propor diretrizes, debater e avaliar temas de interesse público, em “um espaço-tempo para ‘educar o consenso’”, como definem Dourado e Araújo (2018, p. 211). O Conselho integrou a comissão de organização da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) na Etapa Intermunicipal, realizada em Campo Grande, em 2017; e da Etapa Estadual, em 2018. Entretanto, não foram identificados representantes do colegiado no grupo de discussões do Eixo 3, que abrangeu o debate sobre a Meta 19 do PME/CG nos dois eventos.

No que se refere à Gestão Democrática da educação da REME, aprovada pela Lei nº 6.023, de 15 de junho de 2018, no governo de Marcos Trad (2017-2020), do PSD, elemento diretamente relacionado à Meta 19 do PME/CG 2015-2025, destaca-se a ausência do CME/CG na Comissão que a elaborou. A presidente do colegiado do biênio 2016-2018, na ocasião da audiência pública sobre o então Projeto de Lei, se manifestou favorável ao texto, porém, como espectadora do ato, tomando parte por meio da expressão de apoio, com o argumento de que o colegiado não fora convocado pelo Poder Executivo da época como participante direto da elaboração da referida Lei (ELEIÇÃO..., 2018).

Interessa destacar que no período analisado, o CME/CG não realizou audiências

públicas, nem comunicações diretas e mesmo técnicas sobre suas ações no portal do Conselho na rede mundial de computadores; assim, não desenvolvendo mecanismos mais ativos de participação, por meio da consolidação e continuidade de discussões e de ações conjuntas entre o Conselho e as demais instituições do SME e, especialmente, com a comunidade educacional, nos diferentes períodos da administração municipal, na disputa para as deliberações referentes à materialização do PME/CG 2015-2025.

Considerações finais

A investigação sobre a participação do CME/CG no processo de materialização do PME/CG mostra ora a sua ausência nos espaços de deliberação, ora sem indicação de conselheiros pela falta de convocatórias, ora com resistência às negativas do Poder Executivo. E quando houve representação formal do Conselho nos espaços de discussões, notou-se restrição de sua participação ativa, muitas vezes, dependente das intenções centralizadas no governo local e dos limites capitalistas que lhe são impostos (WOOD, 2011); seja pela forma de dominação fundada na coerção pela sociedade política ou na insuficiência de direção e consenso nas relações dos membros do colegiado, que se encontra na interdependência dos sujeitos envolvidos, diante da complexidade das políticas educacionais.

O CME-CG tentou articular, em certa medida, o processo de negociações e conflitos para uma representação reconhecida tanto pelo SME quanto pelo Poder Executivo. Mas, diante das situações vivenciadas entre 2014 e 2018, seus movimentos se revelaram pouco articulados nos arranjos institucionais em que se inseriu, não contribuindo para uma participação mais ativa no processo de materialização do PME/CG, especialmente da Meta 19, Gestão Democrática.

Referências

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 2001.

AZEVEDO. Implicações da nova lógica de ação do Estado para a educação municipal. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 49-71, set. 2002.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 3.438, de 13 de janeiro de 1998**. Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/cme/downloads/lei-n-34381998-criacao-composicao-e-funcionamento-do-conselho-municipal-de-educacao/>. Acesso em: 10 mar. 2018.

CAMPO GRANDE. **Resolução Semed nº 569, de 25 de junho de 2014**. Dispõe sobre composição da Comissão de estudo, elaboração e sistematização da Política de Gestão Escolar Democrática da Rede Municipal de Ensino – REME. Diário Oficial de Campo Grande. Ano XVII, n. 4.048, 27 jun. 2014.

CAMPO GRANDE. Lei nº 5.565, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências. **Diário Oficial de Campo Grande**. Ano XVIII, n. 4.299, 24 jun. 2015.

CAMPO GRANDE. **Regimento interno da comissão municipal de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação/2015-2024**. Campo Grande, MS, out. 2016a. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/pme/downloads/regimento-cmma-pme/>.

Acesso em: 20 ago. 2019.

CAMPO GRANDE. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. **Ata nº 47 da Reunião Plenária de 3 de junho de 2016**. Campo Grande, MS, 2016b. consulta local, Livro 2016-1, p. 87.

CAMPO GRANDE. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. **Ata nº 39 da Reunião Plenária de 4 de maio de 2017**. Campo Grande, MS, 2017a, consulta local, Livro 2017-1, p. 72.

CAMPO GRANDE. **Resolução Semed nº 1.022, de 1º de novembro de 2017**. Tornar sem efeito a Resolução “PE” SEMED n. 262, de 23 de março de 2017 [...]. **Diário Oficial de Campo Grande**, 2017b, Ano XX, n. 5.051, de 8 nov. 2017.

CAMPO GRANDE. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. **Deliberação CME nº 2.170, de 4 de maio de 2018a**. Aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/cme/downloads/regimento-interno/>. Acesso em: 20 ago. 2018.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.023, de 15 de junho de 2018**. Institui a Gestão Democrática e dispõe sobre a eleição direta para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS. **Diário Oficial de Campo Grande**, 2018b, Ano XVIII, n. 5.265, 18 jun. 2018.

CURY, C. R. J. C. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. ANPAE, v.22, n.1, p. 41-67, jan.jun. 2006. p. 41-67.

CURY, C. R. J. O conselho nacional de educação e a gestão democrática. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 199-206.

DOURADO, L. F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010.

DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira**. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária, ANPAE, 2017.

DOURADO, L. F.; GROSSI JR., G.; FURTADO, R. A. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBP AE**, v.32, n. 2, p. 449-461 mai./ago. 2016.

DOURADO, L. F.; ARAUJO, W. Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v.12, n. 23, p. 207-226, jul./out., 2018.

ELEIÇÃO para diretores da REME é debatida com a categoria na Câmara. **Câmara Municipal de Campo Grande**, 23 mar. 2018. Disponível em: <https://www.camara.ms.gov.br/noticias/eleicao-para-diretores-da-reme-e-debatido-com-a-categoria-na-camara/181867>. Acesso em: 6 dez. 2018.

GRAMSCI, A. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**, 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

LIMA, L. C. A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-

democracia gestonária? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1067-1083, out.-dez., 2014.

WOOD, E. M. **Democracia contra o capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. Trad. Paulo Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.